

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10032017/02

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DIA: 29 de março de 2017 - 09:00 HS.

O MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10032017/02, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme este Edital e seus Anexos, partes integrantes deste processo, observadas as especificações e disposições a seguir enumeradas, regendo-se esta licitação pela Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

1. DO LOCAL, DATA E HORA:

1.1. A sessão pública iniciar-se-á com a abertura dos envelopes Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS, e, posteriormente, o Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, do proponente vencedor, que se darão na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, situada na Rua da Rodoviária Nº 30 – Km 02 - Eldorado do Carajás - Pará, pelo Pregoeiro, no dia 29 de março de 2017, com início às 09:00 horas.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública de lances, as empresas que apresentarem propostas no endereço descrito no item 1.1.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada no item 1.1, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2. DO OBJETO, FONTE DE RECURSO E REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Pneus e Peças para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Eldorado do Carajás – Pará.

2.2. Dotações Orçamentárias: 12.361.0403.2.083 - Secretaria de Educação / Manutenção das Ações Vinculadas ao Salário Educação - 12.361.0408.2.088 - PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

2.3. As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no ANEXO VI, deste Edital;

2.4. Regime de Execução: A contratação da(s) empresa(s) detentora(s) do Preço Registrado será realizada por execução indireta, tipo menor preço por item, na forma do artigo 6º, VIII, alínea “a” da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente pregão as empresas que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, devendo a empresa estar regularmente estabelecida no país e que seja do ramo pertinente ao objeto.

3.2. Não será admitida a participação de empresas:

3.2.1. Que se encontre em regime de recuperação judicial (concordata ou falência), sob concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.2.2. Que tenham a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas;

3.2.3. Que tenham a participação de licitantes cujos dirigentes, sócios, ou componentes de seu quadro, sejam servidores deste Município, ou que o tenha sido nos últimos 180(cento e oitenta) dias anteriores à data deste Edital;

3.2.4. De empresas suspensas do direito de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal ou qualquer de seus órgãos descentralizados, no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro, a ser realizada conforme estabelecido no presente edital e de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo.

4.2. No início da sessão, o representante deverá se apresentar junto ao Pregoeiro, munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, que venha responder por sua representada, devendo no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou documento equivalente, com cópia para o processo;

4.3. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, conforme modelo Anexo I (com reconhecimento de firma em cartório), com poderes para ofertar lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em se tratando de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.4. A licitante deverá apresentar a Declaração de Habilitação, conforme modelo Anexo II deste Edital, informando que atende às exigências do edital relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e a qualificação econômico-financeira. Este documento deverá ser apresentado no ato do credenciamento, antes da entrega dos envelopes;

4.5. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte o licitante deverá apresentar, por ocasião do credenciamento, Certidão expedida pela Junta Comercial (Certidão Simplificada) que comprove a condição da empresa neste aspecto para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/2006. A não comprovação deixará a empresa impossibilitada da participação do direito de preferência estabelecido no citado diploma legal.

4.6. A falta ou incorreção do documento mencionado no item 4.3 não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o pretendo representante de se manifestar no oferecimento de lances verbais e nas demais fases do procedimento licitatório.

4.7. A falta ou incorreção do documento mencionado no item 4.4 implicará a exclusão da empresa em participar do certame licitatório.

5. DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os ENVELOPES nº. 01 - PROPOSTA e nº. 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados, devidamente lacrados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10032017/02

ABERTURA: 29 de março de 2017 - 09:00 HS.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10032017/02

ABERTURA: 29 de março de 2017 - 09:00 HS.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ

6. DA CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

6.1. O EDITAL poderá ser retirado por qualquer interessado na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás - Pará, situada na situada na Rua da Rodoviária Nº 30 – Km 02 – Eldorado do Carajás - Pará, no horário de 08:00hs às 12:00hs, de segunda a sexta-feira.

6.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e em Jornal de Grande Circulação.

7. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.1.2. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devidamente datada e assinada, pelo sócio proprietário ou pelo seu representante legal, conforme modelo Anexo III, sendo de apresentação obrigatória, com o seguinte conteúdo:

a). Especificação detalhada do objeto licitado, inclusive marca e modelo com informações precisas que possibilitem a sua completa avaliação de acordo com Anexo VI (Termo de Referência);

b). Nos preços cotados deverão estar previstos todos os custos diretos e indiretos pertinentes à formação dos preços dos equipamentos, incluindo despesas com impostos, seguros, taxas, frete e demais encargos, lucros e outros, não sendo lícita à cobrança posterior de qualquer ônus, ficando a licitante obrigada a fornecer os objetos pelo valor resultante de sua Proposta/Lance;

c). Conter PREÇO UNITÁRIO E TOTAL, expresso em moeda corrente nacional, com admissão de até 02(duas) casas decimais, fixo e irrevogável, apurado à data da apresentação da proposta;

d). Deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados, a partir de sua abertura;

7.1.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, quer seja por omissão ou por apresentar irregularidades insanáveis;

7.1.4. Não sendo emitida a Nota de Empenho ou assinatura do contrato dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada se o proponente consultado pela Administração, assim concordar;

7.1.5. Os produtos objeto desta contratação serão recebidos nos termos do artigo 73, inciso II alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.1.6. Da licitante vencedora será exigida a apresentação da PROPOSTA, conforme modelo ANEXO III, com os respectivos valores readequados ao valor do lance vencedor, que deverá ser encaminhada em original, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do encerramento da sessão de lances, bem como a composição de custos de seu preço conforme discriminação da IN 02/2008.

8. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos:

8.1. Habilitação Jurídica:

8.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2. Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na Junta Comercial e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

8.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;

8.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.2.1. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.2.2. Ficha de inscrição de Contribuintes Estadual - FIC;

8.2.3. Certidão Conjunta Negativa de Débito Relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.2.4. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual da sede do licitante (se o domicílio for Pará, apresentar Certidão Negativa de Natureza Tributária e Certidão Negativa de Natureza Não Tributária;

8.2.5. Certidão Negativa de Tributos Municipal da sede do licitante;

8.2.6. Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida pela Justiça do Trabalho;

8.2.8. Alvará de Licença de Localização e Funcionamento;

8.2.9. C. P. F. e R. G. dos Sócios da Empresa com fotos legíveis;

8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.3.1. Apresentação de, no mínimo, 02 (dois) atestados de desempenho anterior, obrigatoriamente pertinente e compatível com os objetos do PREGÃO, expedida por entidade pública ou privada, usuária do objeto em questão;

8.3.2. Nos atestados apresentados deverão estar indicados, de forma clara o fornecimento executado (identificação do contratante, indicação dos produtos com as quantidades). Não serão aceitos atestados cuja redação seja vaga e imprecisa, que impeça a aferição das exigências descritas acima.

8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial com a Certidão de Habilitação Profissional do Contador ou profissional responsável pelo Balanço devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que comprovem a real situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta;

8.4.2. Certidão Negativa que comprove que a empresa não se encontra em processo de recuperação judicial e extra-judicial (falência ou concordata), expedida pelo Cartório Distribuidor, da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

8.5 DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO:

8.5.1. Apresentar Declaração sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer fatos impeditivos da sua habilitação, conforme modelo ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

8.5.2. Apresentar Declaração, sob as penas da Lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo ANEXO V;

8.5.3. As declarações de que tratam os subitens 8.5.1 e 8.5.2 deverão ser emitidas em papel timbrado da empresa e devidamente assinadas pelo sócio proprietário da empresa, ou seu representante legal que deverá estar credenciado para esse fim e ser comprovado se o Pregoeiro vier a exigir;

8.6. Os documentos acima referenciados deverão conter o mesmo número de CNPJ, os quais deverão corresponder ao CNPJ constante da proposta da licitante, salvo nos casos em que as documentações sejam emitidas apenas por empresa Matriz daquela vencedora do menor lance;

8.7. Todos os documentos de habilitação deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerar-se-ão o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.8. Serão inabilitadas as empresas que não atenderem ao ITEM 8 e seus SUBITENS deste Edital.

8.9. Os documentos de Habilitação poderão ser apresentados em originais, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou ainda, mediante cópias juntamente com os originais para serem autenticados pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio, sendo que estes permanecerão em poder da Comissão de Licitação e farão parte integrante do processo. A falta da apresentação dos documentos originais acarretará na inabilitação da licitante

8.9. Serão aceitas somente cópias legíveis;

8.10. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas,

8.11. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

8.12. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

8.13. A ausência de qualquer documento exigido à habilitação implicará automaticamente na inabilitação da proponente, que terá seu envelope de Nº 02 – Proposta, devolvido, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

9. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

9.1. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

9.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que apresentem defeitos capazes de dificultar o seu julgamento, e ainda aquelas que:

a) cujo objeto não atenda as exigências mínimas das especificações;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

9.2.1. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço por item e as demais com valores até 10% superior àquela; conforme inciso VIII, art. 4º da Lei 10.520/02;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03(três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.4 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.5 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço por item, observada a redução substancial aplicável inclusive em relação ao primeiro.

9.6 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.7. Se houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, caso em que, não sendo esta a melhor oferta, deverá se verificar o seguinte procedimento:

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

a) havendo empate ficto, ou seja, se a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte for até 5% (cinco por cento) superior a de menor preço, deverá ser assegurada a esta a apresentação de nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5(cinco) minutos do encerramento dos lances, na forma do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

b) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo de empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

c) não ocorrendo a contratação da forma da alínea “a”, serão convocadas remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese de empate ficto, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) na hipótese da não contratação na forma das alíneas anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.8 - Na hipótese da não contestação dos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, em sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

9.9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.10 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço por item, decidindo motivadamente a respeito.

9.11. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços que a autoridade competente tenha definido previamente.

9.12 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.12.1 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.12.2 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, ao Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço por item, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.15. Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas no ato inabilitatório

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

10.1. Em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

10.2. Eventuais impugnações deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, por intermédio do Pregoeiro e protocolizados em dias úteis das 08:00hs às 12:00hs, na sala da CPL.

10.3. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação ao edital no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

10.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório, o Pregoeiro designará uma nova data para a realização do certame.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.5. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, desde que fundamentados os atos. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões dos recursos, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 - Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita por item, considerando a totalidade do objeto, conforme especificado neste Edital, a critério da Secretaria de Educação pelo Pregoeiro, e este encaminhará os autos à Autoridade Competente para a homologação.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento ao licitante vencedor, será efetuado após o efetivo fornecimento dos itens, ou seja, o adimplemento da Ordem de Compra, após a qual deverá ser apresentada a Nota Fiscal contendo a descrição dos itens fornecidos, preços unitários e total e o seu aceite pelo servidor designado pelo proponente do edital juntamente com toda documentação (certidões apresentadas para habilitação) atualizada. O pagamento será efetivado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal na Secretaria de Finanças;

12.1.1. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo o proponente do edital por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

12.1.2 O prazo de pagamento não será superior a 30 dias contados a partir da data final do período de adimplemento de cada entrega, conforme art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.1.3. Nenhum pagamento isentará a Licitante Vencedora das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

13.2. Observadas às determinações contidas neste Edital, o valor do contrato poderá ser reajustado, visando adequação aos novos preços de mercado, observada o interregno mínimo de 01 (um) ano, e a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificado, em solicitação do licitante vencedor e posterior aprovação da Secretária Municipal de Educação.

14. DA EXECUÇÃO, PRAZO, VIGÊNCIA E RESCISÃO

14.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante Nota de Empenho/termo de contrato.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14.2. Se, por ocasião da formalização da Nota de Empenho/contrato, as certidões de regularidade fiscal, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.2.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 14.2, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.3. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 14.2.1, ou se recusar a assinar o contrato, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

14.4. No ato da contratação, o proponente vencedor deverá apresentar procuração específica devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

14.5. A fiscalização será exercida no interesse da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

14.6. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

14.8. A CONTRATADA terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a convocação para assinar o Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Secretaria de Educação.

14.9. O prazo para fornecimento do produto será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato pelas partes.

14.10. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. São obrigações da detentora do Menor Preço Registrado, além das demais previstas na Ata e nos Anexos que integram e complementam este Edital:

I - Executar o fornecimento dos itens objeto nos padrões estabelecidos pela Secretaria de Educação, de acordo com o especificado no Contrato Anexo VII do Edital, que faz parte deste Instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - Comunicar antecipadamente a data do início da entrega dos produtos vinculados ao objeto, não sendo aceito os que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria de Educação cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como da ciência a Secretaria de Educação, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do Contrato;

IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Secretaria de Educação, no tocante ao fornecimento dos itens, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Edital;

V - Prover todos os meios necessários à garantia da execução do objeto do presente certame licitatório, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - A falta do item cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto desta licitação e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VII - Comunicar imediatamente a Secretaria de Educação, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência;

VIII - Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução do objeto do presente edital, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pela Secretaria de Educação;

IX - Indenizar terceiros e/ou a Secretaria da Educação, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a licitante vencedora adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

X - Substituir, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contado a partir da comunicação pelo setor competente desta Secretaria, os itens que apresentem divergências em relação ao exigido neste Edital, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

XI - Arcar com as despesas para a entrega dos produtos no local indicado que compõem o objeto do presente registro de preços;

XII - Manter, durante toda vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo a licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos a Detentora do Preço registrado;

XIII - Solicitar da Secretaria de Educação, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessário, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual;

XIV. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão, salvo autorização por escrito da Autoridade Competente;

XV - Possibilitar à Secretaria de Educação a efetuar vistoria nas instalações da empresa, a fim de verificar as condições para o atendimento do objeto registrado;

XVI - A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

16.1 A Secretaria de Educação obriga-se a:

I - indicar os locais de entrega e implantação do objeto do preço registrado.

II - permitir ao pessoal da detentora do preço registrado acesso ao local de entrega, desde que observadas as normas de segurança;

III - efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no contrato administrativo a ser firmado com a detentora do preço registrado;

IV - Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;

V - Indicar um servidor para ser o Fiscal do Contrato a ser firmado com a licitante vencedora;

17. DAS PENALIDADES

17.1 Pelo descumprimento do ajuste a Adjudicatária só deixará de ser penalizada incorrendo nos seguintes subitens:

17.2 Comprovação pela Adjudicatária, anexada aos autos, da ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva do cumprimento do objeto;

17.2.1 Manifestação da unidade requisitante informando que a infração foi decorrente de fatos imputáveis à Prefeitura;

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

17.3 Ao licitante que, sem justa causa, não cumprir as exigências constantes desta licitação e compromissos assumidos em suas propostas, ressalvados os casos inerentes ao item anterior, aplicar-se-ão as seguintes penalidades, em função da natureza e gravidade da falta cometida:

17.3.1 Advertência;

17.3.2 Multa de 3%(três por cento) por dia de atraso na realização programada do objeto licitado, a qual incidirá sobre o valor que deveria ser efetivado;

17.3.4 Multa de 10%(dez por cento) por inexecução parcial do ajuste, a qual incidirá sobre o valor contratado;

17.3.5 Multa de 20%(vinte por cento) por inexecução total do ajuste, a qual incidirá sobre o valor contratado;

17.3.6 Multa de 3%(três por cento) por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor contratado;

17.3.7. Suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até 02(dois) anos;

17.4. As multas são independentes. A aplicação de uma multa não exclui a aplicação das outras.

17.5. Todas as demais sanções previstas na legislação em vigor.

17.6. Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

17.7. A sanção de advertência de que trata o item 17.3.1, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

17.7.1. Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução do objeto;

17.7.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

18. SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

18.1. As dúvidas surgidas quanto a interpretação de qualquer condição estabelecida nos documentos deste PREGÃO, ou pedidos de esclarecimento sobre os mesmos, deverão ser formuladas por escrito e entregues na Sala da **Comissão Permanente de Licitação**, nos dias úteis, horário de 8:00 (oito) horas às 17:00 (dezessete) horas, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos antes da data fixada para entrega das propostas.

18.2. Os esclarecimentos prestados serão fornecidos pela PMEC, por escrito, a todas as proponentes, até 03 (três) dias corridos antes da data fixada para entrega das propostas.

18.3. Não serão considerados, em hipótese alguma, entendimentos verbais.

19 ADITAMENTOS AOS DOCUMENTOS DE SELEÇÃO

19.1 A Secretaria de Educação reserva-se o direito de, até 03 (três) dias corridos antes da apresentação das propostas, emitir aditamentos aos documentos deste PREGÃO para rever, emendar, modificar ou corrigir quaisquer de suas partes.

19.2. Somente terão valor as informações adicionais, correções, explicações ou interpretações dos documentos deste PREGÃO fornecidas através de aditamentos emitidos pela Comissão Permanente de Licitações, os quais serão numerados por ordem de emissão.

20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

20.1. É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, a diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

20.2. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

20.3. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio.

20.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.5. Informações a respeito desta licitação poderão ser obtidas junto à CPL da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, situada na Rua da Rodoviária Nº 30 – Km 02 – Eldorado do Carajás - Pará até 01(um) dia anterior àquele marcado para a abertura do certame;

20.6. A Secretaria de Educação se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no todo ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

21 – São partes integrantes deste edital, os seguintes anexos:

- ANEXO I - PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (MODELO);
- ANEXO II - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (MODELO);
- ANEXO III - PROPOSTA (MODELO);
- ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA FATOS IMPEDITIVOS (MODELO);
- ANEXO V - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS (MODELO);
- ANEXO VI - TERMO DE REFERENCIA;
- ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO;

22 - As eventuais medidas judiciais decorrentes deste edital e seus anexos e da interpretação de seus correspondentes termos e condições, deverão ser propostas no Foro da Comarca de Curionópolis, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Eldorado do Carajás, 15 de março de 2017

Daniel de Jesus Macedo
Pregoeiro

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO I

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a(Razão Social da Empresa), com sede(endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º ..., representada neste ato por seu(s)(qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)..., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ... e CPF n.º..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o(a) Sr(a)..., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ... CPF n.º..., a quem conferimos amplos poderes para representar a(Razão Social da Empresa) perante ...(indicação do órgão licitante), no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10032017/02, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Cidade,dede 2017.

(Assinatura do Outorgante / Sócio)

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10032017/02
MENOR PREÇO POR ITEM
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ Nº.:
ENDEREÇO COMPLETO:

A empresa _____, inscrita no CNPJ / MF sob o nº. _____, sediada na cidade de _____, Estado de _____, DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital de PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10032017/02 para habilitação quanto as condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

Cidade,dede 2017.

(nome da empresa, do representante legal e assinatura)

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10032017/02

MENOR PREÇO POR ITEM

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO COMPLETO:

Pela presente, apresentamos proposta referente à licitação supra.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
62370	BOMBA DÁGUA VW FORD CUMMINS ELETRÔNICO	6,000	UNIDADE			
62371	BOMBA ÓLEO VW 15.190	6,000	UNIDADE			
62372	BUCHA COMANDO SEMI MAN VW 15.190	20,000	UNIDADE			
62374	ESTOPA TRAPO	120,000	UNIDADE			
62497	FILTRO AR EXTERNO.	10,000	UNIDADE			
62376	FILTRO DIESEL VW 15.190	20,000	UNIDADE			
62377	FILTRO LUBRIFICANTE VW 15.190	12,000	UNIDADE			
62379	GUIA DE VALVULA MOTOR VW 15.190	20,000	UNIDADE			
62381	KIT MOTOR MAN VW 15.190	2,000	KIT			
22055	LIXA DÁGUA 120 3M	100,000	UNIDADE			
62382	ÓLEO 40 INCOOL LUB 20L	8,000	UNIDADE			
62383	RETENTOR VALVULA MOTOR VW 15.190	50,000	UNIDADE			
62384	SEDE VALVULA ADMISSÃO VW 15.190	30,000	UNIDADE			
18401	TRAVA ROSCA (TOK ALTO) MIX	30,000	UNIDADE			
62386	TUCHO VALVULA MAN VW 15.190	60,000	UNIDADE			
62390	CÂMARA AR 900X20	30,000	UNIDADE			
17484	BICO INJETOR VW 15.190	8,000	UNIDADE			
62394	ESFERAS DO BICO VW 15.190	40,000	UNIDADE			
62395	JOGO DE REPARO BICO VW 15.190	30,000	UNIDADE			
62396	BUCHA DE COMANDO VW 15.190	40,000	UNIDADE			
62502	BOMBA DÁGUA MWM ACTEON VW 15.190	8,000	UNIDADE			
62503	BRONZINA MANCAL STD ACTEON VW 15.190	20,000	UNIDADE			
62500	BUCHA BIELA ACTEON VW 15.190	30,000	UNIDADE			
62401	BUJÃO EXPANSÃO 22,45MM VW 15.190	30,000	UNIDADE			
62403	COLA SILICONE PRETO	100,000	UNIDADE			
20751	COLA SILICONE VERMELHO	100,000	UNIDADE			
22283	ESTOPA.	180,000	UNIDADE			
62404	FILTRO COMBUSTÍVEL BLINDADO VW 15.190	30,000	UNIDADE			
62505	JOGO JUNTA INFERIOR MWM ACTEON VW 15.190	4,000	UNIDADE			
62407	JOGO JUNTAS SUPERIOR ELETRÔNICO VW 15.190	8,000	UNIDADE			
62506	KIT MOTOR ACTION 1 CILINDRO VW 15.190	4,000	UNIDADE			
62409	RETENTOR VALVULA MWM X 10 VW 15.190	18,000	UNIDADE			
62410	ROL INDUS 6003 2RS/C3 IMPORTADO	40,000	UNIDADE			

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

62507	SEDE VALVULA ESCAPE 4/6.12 TCE VW 15.190	30,000	UNIDADE			
62412	VALVULA ALIVIO VW 15.190	8,000	UNIDADE			
62413	ABRAÇADEIRA PLASTICA 33 CTM	400,000	UNIDADE			
18388	FITA ISOLANTE 5MTS 3M	220,000	UNIDADE			
62415	FLANGE CARDAN MB 1620 CENTRAL	8,000	UNIDADE			
22322	FUZIVEL LAMINA 15AMP	200,000	UNIDADE			
22040	LAMPADA 24V 69 OSRAM	120,000	UNIDADE			
22139	TERMINAL FURO MEDIO	80,000	UNIDADE			
62416	CORREIA 8PK1410 MB VW	10,000	UNIDADE			
25601	CHAVE LIMPADOR PARABRISA VW ONIBUS	8,000	UNIDADE			
62417	CHAVE SETA VW 15.190	10,000	UNIDADE			
62418	ESPAGUETE CORRUGADO 6 FIO	120,000	UNIDADE			
22036	LAMPADA 24V 1 POLO ORIGINAL	220,000	UNIDADE			
22037	LAMPADA 24V 2 POLO DESENCONTRADO OSRAM	130,000	UNIDADE			
62508	LAMPADA 24V H7 ORIGINAL OSRAM	20,000	UNIDADE			
28622	BATERIA 150AMP	8,000	UNIDADE			
28624	BATERIA 170AMP	8,000	UNIDADE			
21291	PNEU 750X16 BORRACHUDO	6,000	UNIDADE			
21282	PNEU 750X16 LISO	6,000	UNIDADE			
62421	ROLAMENTO CARDAM VW 40MM	20,000	UNIDADE			
62422	RELE AUXILIAR 24V 40AMP	40,000	UNIDADE			
62424	TERMINAL CAMBIO MB 1620 1725	40,000	UNIDADE			
25564	BUCHA ESTABILIZADOR VW 12.140/14.170/14.	40,000	UNIDADE			
22274	DIAFRAGMA 8 C/ANEL	30,000	UNIDADE			
62426	PNEU 215/75/17.5 LISO	8,000	UNIDADE			
62427	APARA BARRO VW 650X510X450MM DIANT	30,000	UNIDADE			
22217	BENDIX MOTOR PARTIDA JF MB CBT AGRAL CL	28,000	UNIDADE			
62428	CHAVE IGNIÇÃO MB BICUDINHO UNIVERSAL	30,000	UNIDADE			
62429	MOLA DIANT MB ÔNIBUS 3	40,000	UNIDADE			
62430	MOLA DIANT MB ÔNIBUS 4	40,000	UNIDADE			
62431	MOLA DIANT VW ÔNIBUS 1	8,000	UNIDADE			
62432	MOLA DIANT VW ÔNIBUS 2	10,000	UNIDADE			
62433	MOLA DIANT VW ÔNIBUS 3	14,000	UNIDADE			
62434	MOLA TRAZ VW ÔNIBUS 1	12,000	UNIDADE			
62436	PARAFUSO RETORNO BOMBA INJETORA MODERNA	200,000	UNIDADE			
22074	PINO CENTRO 12X6 DIANT 1620 FORD	90,000	UNIDADE			
22439	PINO MOLA DIANT 1113 1313	70,000	UNIDADE			
22443	PONTEIRA BATERIA GRANDE CABO 70MM	50,000	UNIDADE			
22445	PORCA GRAMPO 18MM DUPLA	200,000	UNIDADE			
22086	REPARO PARTIDA JF C/MOLA	40,000	JOGO			
62438	TERMINAL BATERIA REFORÇADO	80,000	UNIDADE			
22152	TRAVA PINO MOLA MB 1113 A 2213	90,000	UNIDADE			
62440	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA JF 24V S/PISTÃO	8,000	UNIDADE			
25557	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA JF 24V	8,000	UNIDADE			
62441	ALTERNADOR VW 15.190 24V	3,000	UNIDADE			
62444	MOLA TRAZ MB ÔNIBUS 710 MB-4.1	14,000	UNIDADE			
22435	PASTILHA FREIO MB 712 814 914 ELETRONICO	20,000	JOGO			
62510	REGULADOR VOLTAGEM VW BOSCH ELETRONICO	20,000	UNIDADE			
62446	REPARO PINÇA FREIO DISCO MB 712 2 LADOS	26,000	UNIDADE			
22463	RETENTOR RODA DIANT MB 710 812	36,000	UNIDADE			
62448	ROLAMENTO CARDAN MB 708 709 912 1113 40M	14,000	UNIDADE			

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

62449	ROLAMENTO TENSOR MB 1620 96/...2318	40,000	UNIDADE			
62450	VALVULA RELE MB 16X22MM	12,000	UNIDADE			
62451	BUCHA ESTABILIZADOR VW 7.90 7.110	56,000	UNIDADE			
21986	COLA 3M	80,000	UNIDADE			
62452	COMPRESSOR AR 24V MODELO AA7H15AA	4,000	UNIDADE			
62453	ELETRO VENTILADOR ÔNIBUS 12POL	6,000	UNIDADE			
22027	GRAXA 500GM	170,000	UNIDADE			
62511	KIT EMBREAGEM AGRAL VOLARE W8/W9 4.10	4,000	UNIDADE			
62456	LONA FREIO DIANT/TRAZ VW 8.120 8.150 9.1	20,000	UNIDADE			
62512	ROL INDUS 6203 2RSH/C3 TIMKEN	40,000	PACOTE			
62513	TRAVA ARANHA CARCAÇA F4000 8.150 VOLARE	80,000	UNIDADE			
62462	CORREIA 2X13AV1325 MB	20,000	UNIDADE			
22423	OLEO FREIO BOSCH DOT.4	30,000	UNIDADE			
62463	ROLAMENTO ALTERNADOR GOL GIII VW	14,000	UNIDADE			
21970	BUCHA ESTABILIZADOR VW 16.170.16.220	30,000	UNIDADE			
21995	CRUZETA CARDAN MB 1113/2213	12,000	UNIDADE			
62465	SUPORTE MOLA TRAZ 1313	10,000	UNIDADE			
62466	MOTOR LIMPADOR MB 1620 24V	8,000	UNIDADE			
3359	PARAFUSO	220,000	UNIDADE			
62467	PARAFUSO RODA TRAZ 1620 22X98 C/ PORCA	50,000	UNIDADE			
22455	RELE PISCA 24V 3 TERMINAL	80,000	UNIDADE			
22462	RETENTOR RODA DIANT MB 1113 1116 1313	50,000	UNIDADE			
62469	SOQUETE FAROL MB LAMPADA H1	30,000	UNIDADE			
62471	TAMPA CUBO MB 1519 1620 REDUZIDA	20,000	UNIDADE			
62472	TERMINAL ACELERADOR MB 1218 1418 LONGO	80,000	UNIDADE			
62473	TRAVA ARANHA CARCAÇA MB 1621 1622 1630	100,000	UNIDADE			
62474	TRAVA PINO PATIM MB 1313 A 2213 FR. OLEO	120,000	UNIDADE			
62475	AMORTECEDOR DIANT/TRAZ ÔNIBUS VW	6,000	UNIDADE			
62476	CABO CHAVE RODA REFORÇADO 1200MM	8,000	UNIDADE			
62477	CHAVE RODA VW FORD S/CABO 27X33 450MM	12,000	UNIDADE			
62478	LONA FREIO DIANT/TRAZ VW VOLKSBUS 15.190	8,000	UNIDADE			
62479	LUVA CARDAN MB 1620	6,000	UNIDADE			
62480	LUVA CARDAN VW 15.190	4,000	UNIDADE			
62481	MOLA PATIM 1313/2213 DIANT	50,000	UNIDADE			
22419	MOLA PATIM CARRETA DUPLA	90,000	UNIDADE			
62482	PARAFUSO OCO 16MM	90,000	UNIDADE			
62514	PONTEIRA CARDAN MB 1620 SPICER	6,000	UNIDADE			
62484	REPARO VALVULA PROTEÇÃO 4 CIRCUITO MB	14,000	UNIDADE			
62485	ROTOR ALTERNADOR MB 1620 ELETRONICO	6,000	UNIDADE			
22151	TRAVA ARANHA CARCACA VW 16.210 1722	54,000	UNIDADE			
62486	BUZINA AR 2 CORNETA CROMADA 12V	8,000	UNIDADE			
62487	CHAVE LIMPADOR PARABRISA VW 07/.....	10,000	UNIDADE			
25604	CHAVE LUZ MB TODOS TECLA FAROL	14,000	UNIDADE			
22165	VENTILADOR 24V 6 POL.	8,000	UNIDADE			
25673	CUICA DE FREIO (CUICÃO) 30X30	4,000	UNIDADE			
22374	INTERRUPTOR OLEO VW 12.140 12.180 MWM	20,000	UNIDADE			
62490	MOLA DIANT VW/FORD 2	6,000	UNIDADE			
21289	PNEU 1000X20 BORRACHUDO	8,000	UNIDADE			
62493	VIDRO LATERAL JANELA VW	8,000	UNIDADE			
62495	VIDRO LATERAL VOLARE	12,000	UNIDADE			
62496	FEIXE MOLA DIANT MICRO ÔNIBUS	4,000	UNIDADE			

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

62393	CONJUNTO VALVULA COM BASTÃO VW 15.190	8,000	UNIDADE			
62501	COLA SILICONE LOCTITE 70G CINZA PRETO	25,000	UNIDADE			
62378	FILTRO RACO VW 15.190	13,000	UNIDADE			
62380	JOGO JUNTA MOTOR VW 15.190	3,000	UNIDADE			
62385	SEDE VALVULA ESCAPE VW 15.190	25,000	UNIDADE			
62387	VALVULA ADMISSÃO VW 15.190	65,000	UNIDADE			
62388	VALVULA ESCAPE VW 15.190	55,000	UNIDADE			
62389	VARETA VALVULA MAN VW 15.190	35,000	UNIDADE			
62391	PNEU 900/20 LISO G8	19,000	UNIDADE			
62392	PROTETOR R20	25,000	UNIDADE			
62397	CAMISA MOTOR VW 15.190	25,000	UNIDADE			
62402	CABEÇOTE FILTRO OLEO VW 15.190	3,000	UNIDADE			
62504	JOGO ARRUELA ENCOSTO STD VW 15.190	25,000	UNIDADE			
62414	TAMBOR FREIO DIANT. VW 15.190	7,000	UNIDADE			
21953	AMORTECEDOR DIANT/TRAZ MB 709 710 712	9,000	UNIDADE			
22054	LIMPA CONTATO ELETRICO 250ML	85,000	UNIDADE			
28623	BATERIA 60AMP	9,000	UNIDADE			
62423	ROLAMENTO CARDAN MB VW GM 45MM	35,000	UNIDADE			
62425	MOLA CUICA TRISTOP WABCO	25,000	UNIDADE			
62509	VALVULA DRENAGEM SCANIA TDS VOLVO LINHA	55,000	UNIDADE			
62435	MOLA TRAZ VW ÔNIBUS 2	13,000	UNIDADE			
62437	PORTA ESCOVA MB 1113 A 2213 JF PARAFUSO	65,000	UNIDADE			
62439	COROA PINHÃO VW 15.190	3,000	UNIDADE			
22028	INDUZIDO MOTOR PARTIDA JF 24V MB FIAT	9,000	UNIDADE			
62442	ALTERNADOR MB ÔNIBUS 24V	4,000	UNIDADE			
62443	MOTOR PARTIDA VW 15.190	3,000	UNIDADE			
62447	ROLAMENTO ALTERNADOR MB 1620 17-99	55,000	UNIDADE			
62454	FEIXE MOLA TRAZ VW 15.190	3,000	UNIDADE			
62457	RETENTOR RODA TRAZ F4000 99/.. VW 8.150	25,000	UNIDADE			
62459	ROLAMENTO RODA DIANT VW 15.190 INT	9,000	UNIDADE			
62460	ROLAMENTO RODA DIANT VW 15.190 EXT	9,000	UNIDADE			
62464	BUCHA ESTABILIZADOR DIANT FORD VW	15,000	KIT			
22440	PINO MOLA TRAZ 1113/2213 140X30MM	25,000	UNIDADE			
22301	FAROL VW CAMINHÃO C/DUPLO TDS L/DIR	9,000	UNIDADE			
22302	FAROL VW CAMINHÃO C/DUPLO TDS L/ESQ	9,000	UNIDADE			
22406	LONA FREIO DIANT/TRAZ MB 1313 2318 FR.AR	9,000	UNIDADE			
22411	MANGUEIRA ASPIRAL P/ CABINE	35,000	UNIDADE			
22420	MOLA PATIM FREIO AR DIANT/TRAZ 1113/1519	85,000	UNIDADE			
62468	PINO PATIM DIANT/TRAZ FREIO AR MB 30MM	35,000	UNIDADE			
22465	RETENTOR RODA TRAZ MB 1113 A 1313 1620	45,000	UNIDADE			
62470	SOQUETE P/ LAMPADA PINGO DAGUA MEDIA	65,000	UNIDADE			
25716	LONA FREIO DIANT/TRAZ VW 16.170/16.220	9,000	JOGO			
22424	OLHAL 16MM P/MANGUEIRA 1/2 12MM	85,000	UNIDADE			
25608	CHAVE SETA VW 5.140/8.150/CONSTELLATION	9,000	UNIDADE			
62488	HELICE RADIADOR VW 7.100 8.140	15,000	UNIDADE			
62489	FEIXO MOLA DIANT FORD VW 15.190 ÔNIBUS	3,000	UNIDADE			
22075	PINO CENTRO 12X8 TRAZ 1620	35,000	UNIDADE			
62515	CÂMARA AR 1000X20	45,000	UNIDADE			

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

62499	PARABRISA ÔNIBUS 15.190 CAIO	3,000	UNIDADE			
62491	PARABRISA ÔNIBUS 15.190	3,000	UNIDADE			
62492	PARABRISA ÔNIBUS TORINO	3,000	UNIDADE			
25724	PARABRISA ONIBUS MB	5,000	UNIDADE			
62494	PARABRISA ÔNIBUS VOLARE	3,000	UNIDADE			
TOTAL						

1- Valor Global R\$ _____ (_____)

2- Os valores unitários da proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$).

3- O prazo de validade de nossa proposta de preços é de 60(sessenta) dias, contados da data do julgamento das propostas.

4- Declaramos, ainda, concordância com todas as normas editalícias.

5- O licitante deve identificar a marca dos produtos dos itens que ofertar preço.

Cidade, __ de ____ de 2017

Nome e CPF

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10032017/02.

(Nome da empresa)....., CNPJ nº....., sediada(endereço completo)....., declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade, ____ de ____ de 2017.

(nome e número da identidade do declarante/ Assinatura)

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO V

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10032017/02

Pela presente, DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que esta Empresa em qualquer fase de suas atividades, não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração,

Cidade, de de 2017.

(nome da Empresa Proponente)

(assinatura e identificação de seu responsável legal)

A Comissão Permanente de Licitação DEIXA CLARO que os modelos dos DOCUMENTOS constantes nos Anexos de I a V do presente Edital e que deverão ser apresentados pelos licitantes em papel timbrado da empresa é uma simples orientação para que os mesmos possam elaborá-los, não havendo OBRIGATORIEDADE de apresentar formas e dizeres idênticos.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10032017/02

1 - DO OBJETO:

Este Termo de Referência tem por finalidade estabelecer e especificar os parâmetros para Contratação de Empresa para fornecimento de Pneus e Peças para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Eldorado do Carajás – Pará, com as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
62370	BOMBA DÁGUA VW FORD CUMMINS ELETRÔNICO	6	UNIDADE	666,00	3.996,00
62371	BOMBA ÓLEO VW 15.190	6	UNIDADE	633,00	3.798,00
62372	BUCHA COMANDO SEMI MAN VW 15.190	20	UNIDADE	118,00	2.360,00
62374	ESTOPA TRAPO	120	UNIDADE	3,33	399,60
62497	FILTRO AR EXTERNO.	10	UNIDADE	215,66	2.156,60
62376	FILTRO DIESEL VW 15.190	20	UNIDADE	110,66	2.213,20
62377	FILTRO LUBRIFICANTE VW 15.190	12	UNIDADE	132,00	1.584,00
62379	GUIA DE VÁLVULA MOTOR VW 15.190	20	UNIDADE	24,00	480,00
62381	KIT MOTOR MAN VW 15.190	2	KIT	2.805,66	5.611,32
22055	LIXA DÁGUA 120 3M	100	UNIDADE	10,66	1.066,00
62382	ÓLEO 40 INCOOL LUB 20L	8	UNIDADE	342,66	2.741,28
62383	RETENTOR VÁLVULA MOTOR VW 15.190	50	UNIDADE	10,66	533,00
62384	SEDE VÁLVULA ADMISSÃO VW 15.190	30	UNIDADE	38,00	1.140,00
18401	TRAVA ROSCA (TOK ALTO) MIX	30	UNIDADE	21,00	630,00
62386	TUCHO VÁLVULA MAN VW 15.190	60	UNIDADE	23,33	1.399,80
62390	CÂMARA AR 900X20	30	UNIDADE	128,33	3.849,90
17484	BICO INJETOR VW 15.190	8	UNIDADE	571,66	4.573,28
62394	ESFERAS DO BICO VW 15.190	40	UNIDADE	27,33	1.093,20
62395	JOGO DE REPARO BICO VW 15.190	30	UNIDADE	59,00	1.770,00
62396	BUCHA DE COMANDO VW 15.190	40	UNIDADE	29,66	1.186,40
62502	BOMBA DÁGUA MWM ACTEON VW 15.190	8	UNIDADE	611,33	4.890,64
62503	BRONZINA MANCAL STD ACTEON VW 15.190	20	UNIDADE	142,33	2.846,60
62500	BUCHA BIELA ACTEON VW 15.190	30	UNIDADE	57,33	1.719,90
62401	BUJÃO EXPANSÃO 22,45MM VW 15.190	30	UNIDADE	15,33	459,90
62403	COLA SILICONE PRETO	100	UNIDADE	13,66	1.366,00
20751	COLA SILICONE VERMELHO	100	UNIDADE	14,33	1.433,00
22283	ESTOPA.	180	UNIDADE	3,33	599,40
62404	FILTRO COMBUSTÍVEL BLINDADO VW 15.190	30	UNIDADE	121,66	3.649,80
62505	JOGO JUNTA INFERIOR MWM ACTEON VW 15.190	4	UNIDADE	1.076,66	4.306,64
62407	JOGO JUNTAS SUPERIOR ELETRÔNICO VW 15.190	8	UNIDADE	412,66	3.301,28
62506	KIT MOTOR ACTION 1 CILINDRO VW 15.190	4	UNIDADE	628,66	2.514,64
62409	RETENTOR VÁLVULA MWM X 10 VW 15.190	18	UNIDADE	13,66	245,88
62410	ROL. INDUS 6003 2RS/C3 IMPORTADO	40	UNIDADE	19,33	773,20
62507	SEDE VÁLVULA ESCAPE 4/6.12 TCE VW 15.190	30	UNIDADE	86,33	2.589,90
62412	VÁLVULA ALÍVIO VW 15.190	8	UNIDADE	267,66	2.141,28
62413	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 33 CTM	400	UNIDADE	1,00	400,00
18388	FITA ISOLANTE 5MTS 3M	220	UNIDADE	2,00	440,00
62415	FLANGE CARDAN MB 1620 CENTRAL	8	UNIDADE	325,00	2.600,00
22322	FUZIVEL LAMINA 15AMP	200	UNIDADE	1,66	332,00
22040	LAMPADA 24V 69 OSRAM	120	UNIDADE	4,66	559,20
22139	TERMINAL FURO MÉDIO	80	UNIDADE	4,33	346,40
62416	CORREIA 8PK1410 MB VW	10	UNIDADE	72,33	723,30
25601	CHAVE LIMPADOR PARABRISA VW ONIBUS	8	UNIDADE	225,00	1.800,00
62417	CHAVE SETA VW 15.190	10	UNIDADE	256,66	2.566,60
62418	ESPAGUETE CORRUGADO 6 FIO	120	UNIDADE	2,66	319,20
22036	LAMPADA 24V 1 POLO ORIGINAL	220	UNIDADE	4,66	1.025,20
22037	LAMPADA 24V 2 POLO DESENCONTRADO OSRAM	130	UNIDADE	6,66	866,80
62508	LAMPADA 24V H7 ORIGINAL OSRAM	20	UNIDADE	95,00	1.900,00
28622	BATERIA 150AMP	8	UNIDADE	1.036,66	8.293,28
28624	BATERIA 170AMP	8	UNIDADE	1.160,00	9.280,00
21291	PNEU 750X16 BORRACHUDO	6	UNIDADE	850,00	5.100,00
21282	PNEU 750X16 LISO	6	UNIDADE	830,00	4.980,00
62421	ROLAMENTO CARDAN VW 40MM	20	UNIDADE	241,66	4.833,20
62422	RELE AUXILIAR 24V 40AMP	40	UNIDADE	25,00	1.000,00
62424	TERMINAL CAMBIO MB 1620 1725	40	UNIDADE	96,00	3.840,00
25564	BUCHA ESTABILIZADOR VW 12.140/14.170/14.	40	UNIDADE	53,33	2.133,20
22274	DIAFRAGMA 8 C/ANEL	30	UNIDADE	34,33	1.029,90
62426	PNEU 215/75/17.5 LISO	8	UNIDADE	900,00	7.200,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

62427	APARA BARRO VW 650X510X450MM DIANT	30	UNIDADE	44,33	1.329,90
22217	BENDIX MOTOR PARTIDA JF MB CBT AGRAL CL	28	UNIDADE	72,66	2.034,48
62428	CHAVE IGNIÇÃO MB BICUDINHO UNIVERSAL	30	UNIDADE	85,66	2.569,80
62429	MOLA DIANT MB ÔNIBUS 3	40	UNIDADE	160,00	6.400,00
62430	MOLA DIANT MB ÔNIBUS 4	40	UNIDADE	99,00	3.960,00
62431	MOLA DIANT VW ÔNIBUS 1	8	UNIDADE	690,00	5.520,00
62432	MOLA DIANT VW ÔNIBUS 2	10	UNIDADE	568,33	5.683,30
62433	MOLA DIANT VW ÔNIBUS 3	14	UNIDADE	396,66	5.553,24
62434	MOLA TRAZ VW ÔNIBUS 1	12	UNIDADE	466,66	5.599,92
62436	PARAFUSO RETORNO BOMBA INJETORA MODERNA	200	UNIDADE	10,00	2.000,00
22074	PINO CENTRO 12X6 DIANT 1620 FORD	90	UNIDADE	10,00	900,00
22439	PINO MOLA DIANT 1113 1313	70	UNIDADE	19,66	1.376,20
22443	PONTEIRA BATERIA GRANDE CABO 70MM	50	UNIDADE	10,00	500,00
22445	PORCA GRAMPO 18MM DUPLA	200	UNIDADE	4,33	866,00
22086	REPARO PARTIDA JF C/MOLA	40	JOGO	43,00	1.720,00
62438	TERMINAL BATERIA REFORÇADO	80	UNIDADE	9,66	772,80
22152	TRAVA PINO MOLA MB 1113 A 2213	90	UNIDADE	6,00	540,00
62440	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA JF 24V S/PISTÃO	8	UNIDADE	236,66	1.893,28
25557	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA JF 24V	8	UNIDADE	166,33	1.330,64
62441	ALTERNADOR VW 15.190 24V	3	UNIDADE	1.958,33	5.874,99
62444	MOLA TRAZ MB ÔNIBUS 710 MB-4.1	14	UNIDADE	286,66	4.013,24
22435	PASTILHA FREIO MB 712 814 914 ELETRONICO	20	JOGO	343,33	6.866,60
62510	REGULADOR VOLTAGEM VW BOSCH ELETRONICO	20	UNIDADE	453,33	9.066,60
62446	REPARO PINÇA FREIO DISCO MB 712 2 LADOS	26	UNIDADE	440,66	11.457,16
22463	RETENTOR RODA DIANT MB 710 812	36	UNIDADE	41,66	1.499,76
62448	ROLAMENTO CARDAN MB 708 709 912 1113 40M	14	UNIDADE	313,33	4.386,62
62449	ROLAMENTO TENSOR MB 1620 96/...2318	40	UNIDADE	76,00	3.040,00
62450	VALVULA RELE MB 16X22MM	12	UNIDADE	276,66	3.319,92
62451	BUCHA ESTABILIZADOR VW 7.90 7.110	56	UNIDADE	17,66	988,96
21986	COLA 3M	80	UNIDADE	11,00	880,00
62452	COMPRESSOR AR 24V MODELO AA7H15AA	4	UNIDADE	1.206,66	4.826,64
62453	ELETRO VENTILADOR ÔNIBUS 12POL	6	UNIDADE	401,33	2.407,98
22027	GRAXA 500GM	170	UNIDADE	20,33	3.456,10
62511	KIT EMBREAGEM AGRAL VOLARE W8/W9 4.10	4	UNIDADE	1.900,00	7.600,00
62456	LONA FREIO DIANT/TRAZ VW 8.120 8.150 9.1	20	UNIDADE	171,00	3.420,00
62512	ROL INDUS 6203 2RSH/C3 TIMKEN	40	PACOTE	21,33	853,20
62513	TRAVA ARANHA CARÇAÇA F4000 8.150 VOLARE	80	UNIDADE	8,00	640,00
62462	CORREIA 2X13AV1325 MB	20	UNIDADE	86,00	1.720,00
22423	OLEO FREIO BOSCH DOT.4	30	UNIDADE	24,00	720,00
62463	ROLAMENTO ALTERNADOR GOL GIII VW	14	UNIDADE	75,33	1.054,62
21970	BUCHA ESTABILIZADOR VW 16.170.16.220	30	UNIDADE	17,66	529,80
21995	CRUZETA CARDAN MB 1113/2213	12	UNIDADE	153,66	1.843,92
62465	SUPORTE MOLA TRAZ 1313	10	UNIDADE	138,66	1.386,60
62466	MOTOR LIMPADOR MB 1620 24V	8	UNIDADE	376,66	3.013,28
3359	PARAFUSO	220	UNIDADE	12,33	2.712,60
62467	PARAFUSO RODA TRAZ 1620 22X98 C/ PORCA	50	UNIDADE	29,33	1.466,50
22455	RELE PISCA 24V 3 TERMINAL	80	UNIDADE	25,66	2.052,80
22462	RETENTOR RODA DIANT MB 1113 1116 1313	50	UNIDADE	28,66	1.433,00
62469	SOQUETE FAROL MB LAMPADA H1	30	UNIDADE	20,66	619,80
62471	TAMPA CUBO MB 1519 1620 REDUZIDA	20	UNIDADE	36,00	720,00
62472	TERMINAL ACELERADOR MB 1218 1418 LONGO	80	UNIDADE	10,00	800,00
62473	TRAVA ARANHA CARÇAÇA MB 1621 1622 1630	100	UNIDADE	4,00	400,00
62474	TRAVA PINO PATIM MB 1313 A 2213 FR. OLEO	120	UNIDADE	3,33	399,60
62475	AMORTECEDOR DIANT/TRAZ ÔNIBUS VW	6	UNIDADE	426,66	2.559,96
62476	CABO CHAVE RODA REFORÇADO 1200MM	8	UNIDADE	296,66	2.373,28
62477	CHAVE RODA VW FORD S/CABO 27X33 450MM	12	UNIDADE	128,00	1.536,00
62478	LONA FREIO DIANT/TRAZ VW VOLKSBUS 15.190	8	UNIDADE	363,33	2.906,64
62479	LUVA CARDAN MB 1620	6	UNIDADE	563,66	3.381,96
62480	LUVA CARDAN VW 15.190	4	UNIDADE	701,66	2.806,64
62481	MOLA PATIM 1313/2213 DIANT	50	UNIDADE	19,33	966,50
22419	MOLA PATIM CARRETA DUPLA	90	UNIDADE	4,33	389,70
62482	PARAFUSO OCO 16MM	90	UNIDADE	23,00	2.070,00
62514	PONTEIRA CARDAN MB 1620 SPICER	6	UNIDADE	567,66	3.405,96
62484	REPARO VALVULA PROTEÇÃO 4 CIRCUITO MB	14	UNIDADE	103,33	1.446,62
62485	ROTOR ALTERNADOR MB 1620 ELETRONICO	6	UNIDADE	422,66	2.535,96
22151	TRAVA ARANHA CARÇAÇA VW 16.210 1722	54	UNIDADE	11,66	629,64
62486	BUZINA AR 2 CORNETA CROMADA 12V	8	UNIDADE	203,33	1.626,64
62487	CHAVE LIMPADOR PARABRISA VW 07/.....	10	UNIDADE	193,33	1.933,30
25604	CHAVE LUZ MB TODOS TECLA FAROL	14	UNIDADE	21,00	294,00
22165	VENTILADOR 24V 6 POL.	8	UNIDADE	124,00	992,00
25673	CUICA DE FREIO (CUICÃO) 30X30	4	UNIDADE	525,00	2.100,00
22374	INTERRUPTOR OLEO VW 12.140 12.180 MWM	20	UNIDADE	66,66	1.333,20
62490	MOLA DIANT VW/FORD 2	6	UNIDADE	780,00	4.680,00
21289	PNEU 1000X20 BORRACHUDO	8	UNIDADE	1.720,00	13.760,00
62493	VIDRO LATERAL JANELA VW	8	UNIDADE	626,66	5.013,28
62495	VIDRO LATERAL VOLARE	12	UNIDADE	592,33	7.107,96
62496	FEIXE MOLA DIANT MICRO ÔNIBUS	4	UNIDADE	1.710,00	6.840,00
62393	CONJUNTO VALVULA COM BASTÃO VW 15.190	8	UNIDADE	581,66	4.653,28

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

62501	COLA SILICONE LOCTITE 70G CINZA PRETO	25	UNIDADE	57,66	1.441,50
62378	FILTRO RACO VW 15.190	13	UNIDADE	167,00	2.171,00
62380	JOGO JUNTA MOTOR VW 15.190	3	UNIDADE	1.756,00	5.268,00
62385	SEDE VALVULA ESCAPE VW 15.190	25	UNIDADE	57,33	1.433,25
62387	VALVULA ADMISSÃO VW 15.190	65	UNIDADE	91,66	5.957,90
62388	VALVULA ESCAPE VW 15.190	55	UNIDADE	91,66	5.041,30
62389	VARETA VALVULA MAN VW 15.190	35	UNIDADE	78,66	2.753,10
62391	PNEU 900/20 LISO G8	19	UNIDADE	1.277,33	24.269,27
62392	PROTETOR R20	25	UNIDADE	43,66	1.091,50
62397	CAMISA MOTOR VW 15.190	25	UNIDADE	179,66	4.491,50
62402	CABEÇOTE FILTRO OLEO VW 15.190	3	UNIDADE	1.952,66	5.857,98
62504	JOGO ARRUELA ENCOSTO STD VW 15.190	25	UNIDADE	87,66	2.191,50
62414	TAMBOR FREIO DIANT. VW 15.190	7	UNIDADE	660,00	4.620,00
21953	AMORTECEDOR DIANT/TRAZ MB 709 710 712	9	UNIDADE	235,33	2.117,97
22054	LIMPA CONTATO ELETRICO 250ML	85	UNIDADE	24,66	2.096,10
28623	BATERIA 60AMP	9	UNIDADE	640,00	5.760,00
62423	ROLAMENTO CARDAN MB VW GM 45MM	35	UNIDADE	136,66	4.783,10
62425	MOLA CUICA TRISTOP WABCO	25	UNIDADE	94,33	2.358,25
62509	VALVULA DRENAGEM SCANIA TDS VOLVO LINHA	55	UNIDADE	104,33	5.738,15
62435	MOLA TRAZ VW ÔNIBUS 2	13	UNIDADE	526,66	6.846,58
62437	PORTA ESCOVA MB 1113 A 2213 JF PARAFUSO	65	UNIDADE	37,33	2.426,45
62439	COROA PINHÃO VW 15.190	3	UNIDADE	1.996,66	5.989,98
22028	INDUZIDO MOTOR PARTIDA JF 24V MB FIAT	9	UNIDADE	512,66	4.613,94
62442	ALTERNADOR MB ÔNIBUS 24V	4	UNIDADE	1.803,33	7.213,32
62443	MOTOR PARTIDA VW 15.190	3	UNIDADE	2.402,66	7.207,98
62447	ROLAMENTO ALTERNADOR MB 1620 17-99	55	UNIDADE	64,33	3.538,15
62454	FEIXE MOLA TRAZ VW 15.190	3	UNIDADE	2.450,00	7.350,00
62457	RETENTOR RODA TRAZ F4000 99/. VW 8.150	25	UNIDADE	45,66	1.141,50
62459	ROLAMENTO RODA DIANT VW 15.190 INT	9	UNIDADE	216,66	1.949,94
62460	ROLAMENTO RODA DIANT VW 15.190 EXT	9	UNIDADE	195,00	1.755,00
62464	BUCHA ESTABILIZADOR DIANT FORD VW	15	KIT	37,33	559,95
22440	PINO MOLA TRAZ 1113/2213 140X30MM	25	UNIDADE	32,33	808,25
22301	FAROL VW CAMINHÃO C/DUPLO TDS L/DIR	9	UNIDADE	493,33	4.439,97
22302	FAROL VW CAMINHÃO C/DUPLO TDS L/ESQ	9	UNIDADE	493,33	4.439,97
22406	LONA FREIO DIANT/TRAZ MB 1313 2318 FR.AR	9	UNIDADE	235,00	2.115,00
22411	MANGUEIRA ASPIRAL P/ CABINE	35	UNIDADE	61,00	2.135,00
22420	MOLA PATIM FREIO AR DIANT/TRAZ 1113/1519	85	UNIDADE	15,66	1.331,10
62468	PINO PATIM DIANT/TRAZ FREIO AR MB 30MM	35	UNIDADE	47,33	1.656,55
22465	RETENTOR RODA TRAZ MB 1113 A 1313 1620	45	UNIDADE	28,33	1.274,85
62470	SOQUETE P/ LAMPADA PINGO DAGUA MEDIA	65	UNIDADE	9,33	606,45
25716	LONA FREIO DIANT/TRAZ VW 16.170/16.220	9	JOGO	245,00	2.205,00
22424	OLHAL 16MM P/MANGUEIRA 1/2 12MM	85	UNIDADE	20,33	1.728,05
25608	CHAVE SETA VW 5.140/8.150/CONSTELLATION	9	UNIDADE	182,00	1.638,00
62488	HELICE RADIADOR VW 7.100 8.140	15	UNIDADE	101,33	1.519,95
62489	FEIXO MOLA DIANT FORD VW 15.190 ÔNIBUS	3	UNIDADE	2.533,33	7.599,99
22075	PINO CENTRO 12X8 TRAZ 1620	35	UNIDADE	14,33	501,55
62515	CÂMARA AR 1000X20	45	UNIDADE	151,66	6.824,70
62499	PARABRISA ÔNIBUS 15.190 CAIO	3	UNIDADE	3.150,00	9.450,00
62491	PARABRISA ÔNIBUS 15.190	3	UNIDADE	3.150,00	9.450,00
62492	PARABRISA ÔNIBUS TORINO	3	UNIDADE	1.643,33	4.929,99
25724	PARABRISA ÔNIBUS MB	5	UNIDADE	1.660,00	8.300,00
62494	PARABRISA ÔNIBUS VOLARE	3	UNIDADE	4.790,00	14.370,00
TOTAL					587.707,82

2 – ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

1. A entrega dos produtos será diretamente na Secretaria de Educação localizada na Rodovia PA 275 – Km 02 – Eldorado do Carajás no horário de 08:00hs às 14:00hs;
2. Os produtos deverão ser entregues logo após o recebimento da Ordem de Fornecimento que será emitida de acordo com as necessidades da SEMED.
3. A CONTRATADA fica obrigada a substituir os produtos entregues e aceitos, cuja verificação somente for possível quando de sua utilização;
4. A CONTRATADA, deverá entregar os produtos imediatamente após o recebimento da Autorização de Compra;
5. A quantidade do produto poderá variar de acordo com as necessidades da SEMED.
6. A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3 – VIGÊNCIA:

3.1. O período para fornecimento dos itens será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura pelas partes.

4 – PAGAMENTO:

4.1. O pagamento será feito de acordo com as Dotações Orçamentárias: 12.361.0403.2.083 - Secretaria de Educação / Manutenção das Ações Vinculadas ao Salário Educação - 12.361.0408.2.088 - PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ELDORADO DO CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à PA 275 S/Nº, inscrita no CNPJ sob o nº 06.103.015/0001-61, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pela Sra. Ieda Maria dos Santos Sousa, portadora do CPF nº 343.593.623-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10032017/02 publicada no de/...../....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 004, de 09 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº 10032017/02, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
Total Geral					

4. VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a contar da data da sua publicação pela imprensa oficial do município, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 por razão de interesse público; ou

5.9.1 a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Eldorado do Carajás ____ de _____ de ____.

CONTRATADA

CONTRATANTE

Testemunha: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

CPF: _____

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ELDORADO DO CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Rodovia PA 275 Km 02 – Eldorado do Carajás - Pará, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 06.103.015/0001-61, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pela Sra. Ieda Maria dos Santos Sousa, portadora do CPF nº 343.593.623-15, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa _____, com sede à _____, bairro _____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, representada neste ato pelo Sr. (a). _____, portador(a) do CPF nº _____ e do RG nº _____, residente à _____, bairro _____, na cidade de _____, e, daqui por diante, denominada simplesmente EMPRESA VENCEDORA, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar o presente CONTRATO, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Jurídica da PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de Pneus e Peças para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Eldorado do Carajás – Pará.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10032017/02 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta da empresa Vencedora.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O presente Contrato terá vigência de **12(doze) meses**, a contar da data de assinatura do Contrato pelas partes.

4. DOS PREÇOS

4.1. Os preços e a indicação da respectiva Vencedora detentora do Contrato serão publicados de forma resumida no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a Empresa Vencedora para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso a Empresa Fornecedora classificada em 1º(primeiro) lugar se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar a fornecedora do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar as demais fornecedoras, observando a ordem de classificação, visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade do Pregão, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial da Vencedora e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade do Contrato.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.5. Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
62370	BOMBA DÁGUA VW FORD CUMMINS ELETRÔNICO	6,000	UNIDADE			
62371	BOMBA ÓLEO VW 15.190	6,000	UNIDADE			
62372	BUCHA COMANDO SEMI MAN VW 15.190	20,000	UNIDADE			
62374	ESTOPA TRAPO	120,000	UNIDADE			
62497	FILTRO AR EXTERNO.	10,000	UNIDADE			
62376	FILTRO DIESEL VW 15.190	20,000	UNIDADE			
62377	FILTRO LUBRIFICANTE VW 15.190	12,000	UNIDADE			
62379	GUIA DE VALVULA MOTOR VW 15.190	20,000	UNIDADE			
62381	KIT MOTOR MAN VW 15.190	2,000	KIT			
22055	LIXA DÁGUA 120 3M	100,000	UNIDADE			
62382	ÓLEO 40 INCOOL LUB 20L	8,000	UNIDADE			
62383	RETENTOR VALVULA MOTOR VW 15.190	50,000	UNIDADE			
62384	SEDE VALVULA ADMISSÃO VW 15.190	30,000	UNIDADE			
18401	TRAVA ROSCA (TOK ALTO) MIX	30,000	UNIDADE			
62386	TUCHO VALVULA MAN VW 15.190	60,000	UNIDADE			
62390	CÂMARA AR 900X20	30,000	UNIDADE			
17484	BICO INJETOR VW 15.190	8,000	UNIDADE			
62394	ESFERAS DO BICO VW 15.190	40,000	UNIDADE			
62395	JOGO DE REPARO BICO VW 15.190	30,000	UNIDADE			
62396	BUCHA DE COMANDO VW 15.190	40,000	UNIDADE			
62502	BOMBA DÁGUA MWM ACTEON VW 15.190	8,000	UNIDADE			
62503	BRONZINA MANCAL STD ACTEON VW 15.190	20,000	UNIDADE			
62500	BUCHA BIELA ACTEON VW 15.190	30,000	UNIDADE			
62401	BUJÃO EXPANSÃO 22,45MM VW 15.190	30,000	UNIDADE			
62403	COLA SILICONE PRETO	100,000	UNIDADE			
20751	COLA SILICONE VERMELHO	100,000	UNIDADE			
22283	ESTOPA.	180,000	UNIDADE			
62404	FILTRO COMBUSTÍVEL BLINDADO VW 15.190	30,000	UNIDADE			
62505	JOGO JUNTA INFERIOR MWM ACTEON VW 15.190	4,000	UNIDADE			
62407	JOGO JUNTAS SUPERIOR ELETRÔNICO VW 15.190	8,000	UNIDADE			
62506	KIT MOTOR ACTION 1 CILINDRO VW 15.190	4,000	UNIDADE			
62409	RETENTOR VALVULA MWM X 10 VW 15.190	18,000	UNIDADE			
62410	ROL INDUS 6003 2RS/C3 IMPORTADO	40,000	UNIDADE			
62507	SEDE VALVULA ESCAPE 4/6.12 TCE VW 15.190	30,000	UNIDADE			
62412	VALVULA ALÍVIO VW 15.190	8,000	UNIDADE			
62413	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 33 CTM	400,000	UNIDADE			
18388	FITA ISOLANTE 5MTS 3M	220,000	UNIDADE			
62415	FLANGE CARDAN MB 1620 CENTRAL	8,000	UNIDADE			
22322	FUZIVEL LAMINA 15AMP	200,000	UNIDADE			
22040	LÂMPADA 24V 69 OSRAM	120,000	UNIDADE			
22139	TERMINAL FÚRO MÉDIO	80,000	UNIDADE			
62416	CORREIA 8PK1410 MB VW	10,000	UNIDADE			
25601	CHAVE LIMPADOR PARA BRISA VW ONIBUS	8,000	UNIDADE			
62417	CHAVE SETA VW 15.190	10,000	UNIDADE			
62418	ESPAGUETE CORRUGADO 6 FIO	120,000	UNIDADE			
22036	LÂMPADA 24V 1 POLO ORIGINAL	220,000	UNIDADE			
22037	LÂMPADA 24V 2 POLO DESENCONTRADO OSRAM	130,000	UNIDADE			
62508	LÂMPADA 24V H7 ORIGINAL OSRAM	20,000	UNIDADE			
28622	BATERIA 150AMP	8,000	UNIDADE			

28624	BATERIA 170AMP	8,000	UNIDADE		
-------	----------------	-------	---------	--	--

21291	PNEU 750X16 BORRACHUDO	6,000	UNIDADE			
21282	PNEU 750X16 LISO	6,000	UNIDADE			
62421	ROLAMENTO CARDAM VW 40MM	20,000	UNIDADE			
62422	RELE AUXILIAR 24V 40AMP	40,000	UNIDADE			
62424	TERMINAL CAMBIO MB 1620 1725	40,000	UNIDADE			
25564	BUCHA ESTABILIZADOR VW 12.140/14.170/14.	40,000	UNIDADE			
22274	DIAFRAGMA 8 C/ANEL	30,000	UNIDADE			
62426	PNEU 215/75/17.5 LISO	8,000	UNIDADE			
62427	APARA BARRO VW 650X510X450MM DIANT	30,000	UNIDADE			
22217	BENDIX MOTOR PARTIDA JF MB CBT AGRALE CL	28,000	UNIDADE			
62428	CHAVE IGNIÇÃO MB BICUDINHO UNIVERSAL	30,000	UNIDADE			
62429	MOLA DIANT MB ÔNIBUS 3	40,000	UNIDADE			
62430	MOLA DIANT MB ÔNIBUS 4	40,000	UNIDADE			
62431	MOLA DIANT VW ÔNIBUS 1	8,000	UNIDADE			
62432	MOLA DIANT VW ÔNIBUS 2	10,000	UNIDADE			
62433	MOLA DIANT VW ÔNIBUS 3	14,000	UNIDADE			
62434	MOLA TRAZ VW ÔNIBUS 1	12,000	UNIDADE			
62436	PARAFUSO RETORNO BOMBA INJETORA MODERNA	200,000	UNIDADE			
22074	PINO CENTRO 12X6 DIANT 1620 FORD	90,000	UNIDADE			
22439	PINO MOLA DIANT 1113 1313	70,000	UNIDADE			
22443	PONTEIRA BATERIA GRANDE CABO 70MM	50,000	UNIDADE			
22445	PORCA GRAMPO 18MM DUPLA	200,000	UNIDADE			
22086	REPARO PARTIDA JF C/MOLA	40,000	JOGO			
62438	TERMINAL BATERIA REFORÇADO	80,000	UNIDADE			
22152	TRAVA PINO MOLA MB 1113 A 2213	90,000	UNIDADE			
62440	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA JF 24V S/PISTÃO	8,000	UNIDADE			
25557	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA JF 24V	8,000	UNIDADE			
62441	ALTERNADOR VW 15.190 24V	3,000	UNIDADE			
62444	MOLA TRAZ MB ÔNIBUS 710 MB-4.1	14,000	UNIDADE			
22435	PASTILHA FREIO MB 712 814 914 ELETRONICO	20,000	JOGO			
62510	REGULADOR VOLTAGEM VW BOSCH ELETRONICO	20,000	UNIDADE			
62446	REPARO PINÇA FREIO DISCO MB 712 2 LADOS	26,000	UNIDADE			
22463	RETENTOR RODA DIANT MB 710 812	36,000	UNIDADE			
62448	ROLAMENTO CARDAN MB 708 709 912 1113 40M	14,000	UNIDADE			
62449	ROLAMENTO TENSOR MB 1620 96/...2318	40,000	UNIDADE			
62450	VALVULA RELE MB 16X22MM	12,000	UNIDADE			
62451	BUCHA ESTABILIZADOR VW 7.90 7.110	56,000	UNIDADE			
21986	COLA 3M	80,000	UNIDADE			
62452	COMPRESSOR AR 24V MODELO AA7H15AA	4,000	UNIDADE			
62453	ELETRO VENTILADOR ÔNIBUS 12POL	6,000	UNIDADE			
22027	GRAXA 500GM	170,000	UNIDADE			
62511	KIT EMBREAGEM AGRALE VOLARE W8/W9 4.10	4,000	UNIDADE			
62456	LONA FREIO DIANT/TRAZ VW 8.120 8.150 9.1	20,000	UNIDADE			
62512	ROL INDUS 6203 2RSH/C3 TIMKEN	40,000	PACOTE			
62513	TRAVA ARANHA CARÇAÇA F4000 8.150 VOLARE	80,000	UNIDADE			
62462	CORREIA 2X13AV1325 MB	20,000	UNIDADE			
22423	OLEO FREIO BOSCH DOT.4	30,000	UNIDADE			
62463	ROLAMENTO ALTERNADOR GOL GIII VW	14,000	UNIDADE			
21970	BUCHA ESTABILIZADOR VW 16.170.16.220	30,000	UNIDADE			

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

21995	CRUZETA CARDAN MB 1113/2213	12,000	UNIDADE			
62465	SUPORTE MOLA TRAZ 1313	10,000	UNIDADE			
62466	MOTOR LIMPADOR MB 1620 24V	8,000	UNIDADE			
3359	PARAFUSO	220,000	UNIDADE			
62467	PARAFUSO RODA TRAZ 1620 22X98 C/ PORCA	50,000	UNIDADE			
22455	RELE PISCA 24V 3 TERMINAL	80,000	UNIDADE			
22462	RETENTOR RODA DIANT MB 1113 1116 1313	50,000	UNIDADE			
62469	SOQUETE FAROL MB LAMPADA H1	30,000	UNIDADE			
62471	TAMPA CUBO MB 1519 1620 REDUZIDA	20,000	UNIDADE			
62472	TERMINAL ACELERADOR MB 1218 1418 LONGO	80,000	UNIDADE			
62473	TRAVA ARANHA CARCAÇA MB 1621 1622 1630	100,000	UNIDADE			
62474	TRAVA PINO PATIM MB 1313 A 2213 FR. OLEO	120,000	UNIDADE			
62475	AMORTECEDOR DIANT/TRAZ ÔNIBUS VW	6,000	UNIDADE			
62476	CABO CHAVE RODA REFORÇADO 1200MM	8,000	UNIDADE			
62477	CHAVE RODA VW FORD S/CABO 27X33 450MM	12,000	UNIDADE			
62478	LONA FREIO DIANT/TRAZ VW VOLKSBUS 15.190	8,000	UNIDADE			
62479	LUVA CARDAN MB 1620	6,000	UNIDADE			
62480	LUVA CARDAN VW 15.190	4,000	UNIDADE			
62481	MOLA PATIM 1313/2213 DIANT	50,000	UNIDADE			
22419	MOLA PATIM CARRETA DUPLA	90,000	UNIDADE			
62482	PARAFUSO OCO 16MM	90,000	UNIDADE			
62514	PONTEIRA CARDAN MB 1620 SPICER	6,000	UNIDADE			
62484	REPARO VALVULA PROTEÇÃO 4 CIRCUITO MB	14,000	UNIDADE			
62485	ROTOR ALTERNADOR MB 1620 ELETRONICO	6,000	UNIDADE			
22151	TRAVA ARANHA CARCACA VW 16.210 1722	54,000	UNIDADE			
62486	BUZINA AR 2 CORNETA CROMADA 12V	8,000	UNIDADE			
62487	CHAVE LIMPADOR PARABRISA VW 07!.....	10,000	UNIDADE			
25604	CHAVE LUZ MB TODOS TECLA FAROL	14,000	UNIDADE			
22165	VENTILADOR 24V 6 POL.	8,000	UNIDADE			
25673	CUICA DE FREIO (CUICÃO) 30X30	4,000	UNIDADE			
22374	INTERRUPTOR OLEO VW 12.140 12.180 MWM	20,000	UNIDADE			
62490	MOLA DIANT VW/FORD 2	6,000	UNIDADE			
21289	PNEU 1000X20 BORRACHUDO	8,000	UNIDADE			
62493	VIDRO LATERAL JANELA VW	8,000	UNIDADE			
62495	VIDRO LATERAL VOLARE	12,000	UNIDADE			
62496	FEIXE MOLA DIANT MICRO ÔNIBUS	4,000	UNIDADE			
62393	CONJUNTO VALVULA COM BASTÃO VW 15.190	8,000	UNIDADE			
62501	COLA SILICONE LOCTITE 70G CINZA PRETO	25,000	UNIDADE			
62378	FILTRO RACO VW 15.190	13,000	UNIDADE			
62380	JOGO JUNTA MOTOR VW 15.190	3,000	UNIDADE			
62385	SEDE VALVULA ESCAPE VW 15.190	25,000	UNIDADE			
62387	VALVULA ADMISSÃO VW 15.190	65,000	UNIDADE			
62388	VALVULA ESCAPE VW 15.190	55,000	UNIDADE			
62389	VARETA VALVULA MAN VW 15.190	35,000	UNIDADE			
62391	PNEU 900/20 LISO G8	19,000	UNIDADE			
62392	PROTETOR R20	25,000	UNIDADE			
62397	CAMISA MOTOR VW 15.190	25,000	UNIDADE			
62402	CABEÇOTE FILTRO OLEO VW 15.190	3,000	UNIDADE			

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

62504	JOGO ARRUELA ENCOSTO STD VW 15.190	25,000	UNIDADE			
62414	TAMBOR FREIO DIANT. VW 15.190	7,000	UNIDADE			
21953	AMORTECEDOR DIANT/TRAZ MB 709 710 712	9,000	UNIDADE			
22054	LIMPA CONTATO ELETRICO 250ML	85,000	UNIDADE			
28623	BATERIA 60AMP	9,000	UNIDADE			
62423	ROLAMENTO CARDAN MB VW GM 45MM	35,000	UNIDADE			
62425	MOLA CUICA TRISTOP WABCO	25,000	UNIDADE			
62509	VALVULA DRENAGEM SCANIA TDS VOLVO LINHA	55,000	UNIDADE			
62435	MOLA TRAZ VW ÔNIBUS 2	13,000	UNIDADE			
62437	PORTA ESCOVA MB 1113 A 2213 JF PARAFUSO	65,000	UNIDADE			
62439	COROA PINHÃO VW 15.190	3,000	UNIDADE			
22028	INDUZIDO MOTOR PARTIDA JF 24V MB FIAT	9,000	UNIDADE			
62442	ALTERNADOR MB ÔNIBUS 24V	4,000	UNIDADE			
62443	MOTOR PARTIDA VW 15.190	3,000	UNIDADE			
62447	ROLAMENTO ALTERNADOR MB 1620 17-99	55,000	UNIDADE			
62454	FEIXE MOLA TRAZ VW 15.190	3,000	UNIDADE			
62457	RETENTOR RODA TRAZ F4000 99/.. VW 8.150	25,000	UNIDADE			
62459	ROLAMENTO RODA DIANT VW 15.190 INT	9,000	UNIDADE			
62460	ROLAMENTO RODA DIANT VW 15.190 EXT	9,000	UNIDADE			
62464	BUCHA ESTABILIZADOR DIANT FORD VW	15,000	KIT			
22440	PINO MOLA TRAZ 1113/2213 140X30MM	25,000	UNIDADE			
22301	FAROL VW CAMINHÃO C/DUPLO TDS L/DIR	9,000	UNIDADE			
22302	FAROL VW CAMINHÃO C/DUPLO TDS L/ESQ	9,000	UNIDADE			
22406	LONA FREIO DIANT/TRAZ MB 1313 2318 FR.AR	9,000	UNIDADE			
22411	MANGUEIRA ASPIRAL P/ CABINE	35,000	UNIDADE			
22420	MOLA PATIM FREIO AR DIANT/TRAZ 1113/1519	85,000	UNIDADE			
62468	PINO PATIM DIANT/TRAZ FREIO AR MB 30MM	35,000	UNIDADE			
22465	RETENTOR RODA TRAZ MB 1113 A 1313 1620	45,000	UNIDADE			
62470	SOQUETE P/ LAMPADA PINGO DAGUA MEDIA	65,000	UNIDADE			
25716	LONA FREIO DIANT/TRAZ VW 16.170/16.220	9,000	JOGO			
22424	OLHAL 16MM P/MANGUEIRA 1/2 12MM	85,000	UNIDADE			
25608	CHAVE SETA VW 5.140/8.150/CONSTELLATION	9,000	UNIDADE			
62488	HELICE RADIADOR VW 7.100 8.140	15,000	UNIDADE			
62489	FEIXO MOLA DIANT FORD VW 15.190 ÔNIBUS	3,000	UNIDADE			
22075	PINO CENTRO 12X8 TRAZ 1620	35,000	UNIDADE			
62515	CÂMARA AR 1000X20	45,000	UNIDADE			
62499	PARABRISA ÔNIBUS 15.190 CAIO	3,000	UNIDADE			
62491	PARABRISA ÔNIBUS 15.190	3,000	UNIDADE			
62492	PARABRISA ÔNIBUS TORINO	3,000	UNIDADE			
25724	PARABRISA ONIBUS MB	5,000	UNIDADE			
62494	PARABRISA ÔNIBUS VOLARE	3,000	UNIDADE			
TOTAL						

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração do presente Contrato.

6. DA REVOGAÇÃO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.1. A Empresa Vencedora poderá ter o seu Contrato revogado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2. A revogação do Contrato poderá ser:

6.2.1. a pedido da própria Empresa Vencedora, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;

6.2.2. por iniciativa da Secretaria de Educação, quando:

a) a Empresa Vencedora não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) a Empresa Vencedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) a Empresa Vencedora não cumprir as obrigações decorrentes do Contrato;

e) a Empresa Vencedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Requisições de Fornecimento decorrentes do Contrato;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Contrato ou nas Requisições de Fornecimento dele decorrentes.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a PMEC fará o devido apostilamento no Contrato e informará aos proponentes com total atenção ao disposto no Edital.

7. DA DIVULGAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O presente Contrato será divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador, além das evidenciadas no Edital:

a) gerenciar o Contrato;

b) prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

c) emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do objeto, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

f) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado no Contrato;

g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Empresa Vencedora;

h) a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Vencedora pela completa e perfeita execução do objeto.

9. SÃO OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA:

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- a) assinar o Contrato em até 05(cinco) dias úteis, contados da sua notificação;
- b) manter, durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital;
- c) comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto do Contrato;
- d) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do Contrato sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- e) e demais dispostos contidos no **Anexo VI** - Termo de Referência.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São sanções que a Empresa Vencedora poderá sofrer além das evidenciadas no Edital:

a). Se a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho, recusar-se a assinar o contrato, deixar de executar o objeto, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais, garantido o direito prévio da ampla defesa.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Dotações Orçamentárias: 12.361.0403.2.083 - Secretaria de Educação / Manutenção das Ações Vinculadas ao Salário Educação - 12.361.0408.2.088 - PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Empresa Vencedora no pregão farão parte deste Contrato.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Contrato será competente o foro da Comarca de Eldorado do Carajás assinada em 2(duas) vias, de igual teor e forma, pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Eldorado do Carajás, ____ de _____ de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunha: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

CPF: _____

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO